

RESOLUÇÃO Nº 120, DE 29 DE MARÇO DE 1994.

**Determina a realização de plebiscito na
localidade de Buritirana do Tocantins-TO, com
vista a criação do município do mesmo nome.**

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aprova e eu promulgo,
a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica determinada a realização do plebiscito na localidade de
Buritirana do Tocantins-TO, a ser desmembrado do Município de Palmas-TO.

Art. 2º. A data para a realização do plebiscito ficará a critério do Tribunal
Regional Eleitoral - TRE.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 06 dias
do mês de abril de 1994.

Deputado **ABRÃO COSTA**
Presidente